DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quarta-Feira, 07 de Novembro de 2018 - Edição nº 427

SUMÁRIO

- PORTARIA SEAD Nº 05/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 001/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 05/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 002/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 07/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 003/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 08/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 004/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 09/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 005/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 10/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 006/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 11/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 007/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 13/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 009/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 14/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 011/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 15/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 014/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 16/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 013/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 17/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 015/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 19/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 018/2018.”
- PORTARIA SEAD Nº 20/2018: “HOMOLOGA O PROC. ADMINISTRATIVO nº 019/2018.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 70DFAB35BC-2858AD3017-E9BDC115E4-5B1A7BC86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 05, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 001/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Agla de Oliveira Lima, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Agla de Oliveira Lima, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 001/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 06, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 002/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 ao Servidor Ailton Francisco Coutinho, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido ao Servidor Ailton Francisco Coutinho, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias úteis, devendo o servidor ser intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 002/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 07, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 003/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Aindia Pereira Silva, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Aindia Pereira Silva, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 003/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 08, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 004/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Ailânia de Oliveira, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela revogação definitiva do enquadramento concedido a Servidora Ailânia de Oliveira, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja revogação deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 004/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 09, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 005/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Ana Santos, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Ana Santos, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 005/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 10, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 006/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 ao Servidor Antônio Pereira da Silva, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido ao Servidor Antônio Pereira da Silva, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias úteis, devendo o servidor ser intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 006/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 11, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 007/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Anúsia Silva Santos Oliveira, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Anúsia Silva Santos Oliveira, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 007/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 13, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 009/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Edla Oliveira, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Edla Oliveira, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 009/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 14, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 011/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Eliete Santos Silva, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela revogação definitiva do enquadramento concedido a Servidora Eliete Santos Silva, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja revogação deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 011/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 15, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 014/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 ao Servidor Fábio Cruz Cardoso, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido ao Servidor Fábio Cruz Cardoso, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias úteis, devendo o servidor ser intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 014/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 16, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 013/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 ao Servidor Florisney Rebouças Leite, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido ao Servidor Florisney Rebouças Leite, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias úteis, devendo o servidor ser intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 013/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 17, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 015/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Geralda Alessandra Feitosa Silva, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela revogação definitiva do enquadramento concedido a Servidora Geralda Alessandra Feitosa Silva, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja revogação deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 015/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 19, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 018/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Iara Silva Dutra, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela revogação definitiva do enquadramento concedido a Servidora Iara Silva Dutra, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja revogação deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 018/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SEAD Nº. 20, de 06 de Novembro de 2018.

"HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2018."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 69/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o parecer final da Comissão processante no processo administrativo Nº 019/2018, que tem como objeto o enquadramento concedido pelo Decreto Municipal nº 397/2016 a Servidora Irani Silva Duarte, cujo relatório é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Diante da Homologação prevista no artigo anterior esta Secretaria Municipal de Administração decide pela manutenção definitiva do enquadramento concedido a Servidora Irani Silva Duarte, pelas razões e fundamentos contidos no relatório da Comissão Processante, cuja manutenção deverá ser feita por Decreto do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de oito (08) dias uteis, devendo a servidora ser intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

Art. 4º - Após o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem recurso, deve esta Portaria e todo o processo administrativo Nº 019/2018, ser encaminhado ao Prefeito Municipal para as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração